CONTRATO N.º 48/2024

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DAS LINHAS DE ÁGUA NO CONCELHO

----Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Serpa, edifício dos Paços do Município, Divisão Financeira, foi elaborado o presente contrato, por Nuno Miguel Carvalho Canhita, Oficial Público, designado por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Serpa, proferido em 18/07/2023, de harmonia com o disposto no n.º 2, al. b) do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo como outorgantes: ----------

-----**Primeiro: João Francisco Efigénio Palma**, natural de freguesia de Ferreira do Alentejo, concelho de Ferreira do Alentejo, com domicílio profissional neste edifício, Presidente da Câmara Municipal de Serpa, em representação do respetivo Município, pessoa coletiva n.º 501 112 049, ao abrigo do disposto do artigo 35.º, n.º 2, alínea f) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----------

-----**Segundo: Joaquim Manuel Horta**, com domicílio profissional na Horta da Larga, apartado 99, 7830-564, em Serpa, titular do Cartão do Cidadão n.º , emitido pela República Portuguesa e com validade até , com o número de identificação fiscal 109137531, que outorga na qualidade de representante legal da empresa **Cordilheira de Verão Unipessoal, Lda.**, detentora do número de identificação fiscal 515463388 e sede na Horta da Larga, apartado 99, 7830-564, em Serpa, entidade com os documentos integralmente depositados em suporte eletrónico, sob o mesmo número, com capital social de 5.000,00 €, conforme Certidão Permanente subscrita em 16/02/2024 e válida até 16/02/2025. ----------

-----Verifiquei a identidade do primeiro outorgante por meu conhecimento pessoal, bem como os poderes e a qualidade em que outorga. ----------

----- A identidade do segundo outorgante e a qualidade em que se arroga, foi verificada pela cópia do cartão de cidadão, e os poderes que legitimam a sua intervenção foram conferidos pela Certidão Permanente remetida para o correio eletrónico utilizado neste Município propostas@cm-serpa.pt.

-----Pelo primeiro outorgante, na qualidade em que outorga, foi declarado: ----------

-----Que o presente contrato precedido de ajuste direto, aberto nos termos dos artigos 20.º, n.º 1, alínea d), 112.º e 115.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado, aditado e republicado pelo DL 111-B/2017, de 31 de agosto, de despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de 19/07/2024 em que se determinou a abertura do procedimento, de despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 21/08/2024, em que se procedeu à adjudicação do serviço objeto do contrato, e em que se aprovou a minuta de contrato, rege-se pelas seguintes cláusulas: ----------

----------**Primeira**----------

---- O objeto do contrato consiste na Aquisição de Serviços Para Limpeza e Manutenção das Linhas de Água no Concelho, conforme o Caderno de Encargos, cláusulas gerais e específicas, e a proposta apresentada pelo adjudicatário, datada de 07/08/2024. ----------

----------**Segunda**----------

----O valor total da aquisição dos bens objeto de contrato é de **17.120,00€ (dezassete mil, cento e vinte euros)** a que acresce o montante de **3.937,60€ (três mil, novecentos e trinta e sete euros e sessenta cêntimos)** correspondente à taxa de 23% de IVA o que perfaz o valor total de **21.057,60€ (vinte e um mil e cinquenta e sete euros e sessenta cêntimos)**, conforme proposta apresentada e aceite e com a lista de preços unitários. ----------

----O valor anterior inclui todas as despesas de deslocação, alimentação, alojamento e restantes que sejam efetuadas no âmbito da aquisição dos bens objeto de contrato. ----------

----------**Terceira**----------

---- O contrato inicia-se com a data da sua assinatura e mantém-se em vigor durante **60 (sessenta) dias**, em conformidade com os respetivos termos e condições constantes no caderno de encargos e no disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do Contrato. ----------

----------**Quarta**----------

----Os pagamentos serão efetuados no prazo de 60 (sessenta) dias, após a receção pelo Município de Serpa, das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva. ----------

----O atraso no pagamento das obrigações pecuniárias previstas no ponto anterior, rege-se pelo disposto no artigo 1.º, da Lei 3/2010 de 27 de abril, na sua atual redação, conjugado com os artigos 299.º e 299.º-A, e artigo 326.º do CCP. ----------

----------**Quinta**----------

----Os encargos resultantes deste contrato têm cabimento no orçamento do corrente ano de 2024, e estão assumidos com o número sequencial de compromisso 37259/2024, conforme ficha de compromisso anexa ao presente contrato. ----------

----------**Sexta**----------

----O presente contrato começará a produzir os seus efeitos na data da sua assinatura, sem o visto prévio do Tribunal de Contas, dada a isenção prevista no artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual. ----------

----------**Sétima**----------

---- Não é exigível a prestação de caução, de acordo com o disposto no artigo 88.º n.º 2 do CCP. ---

----------**Oitava**----------

---- Para a resolução de todos os litígios decorrentes do presente contrato, fica estipulado a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja, com expressa renúncia a qualquer outro.-

----------**Nona**----------

---- Como gestor do contrato é designado o Técnico Superior Hélder Victória, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste, de acordo com o estipulado no art.º 290.º-A do CCP.----------

-----Por ambos os outorgantes foi declarado: ----------

-----Que aceitam o contrato nos termos exarados, que o mesmo se rege pelo Código dos Contratos Públicos, de acordo com o disposto no artigo 51.º, e na resolução dos casos omissos ou divergências aplicar-se-á o Caderno de Encargos, a proposta adjudicada, e as disposições legais em vigor, conforme o disposto no artigo 96.º, n.ºs 5 e 6 do Código dos Contratos Públicos. ----------

-----Assim o outorgaram. ----------

---- Arquivam-se os seguintes documentos que fazem parte integrante do presente contrato e se encontram submetidos no endereço eletrónico, alojado em propostas@cm-serpa.pt, utilizado por este Município: ----------

-----**Documento Um**: Caderno de Encargos e restantes documentos que fazem parte integrante do presente concurso; ----------

-----**Documento Dois**: Proposta apresentada pelo adjudicatário de 07/08/2024, constituída por Lista de Preços Unitários e Prazo de Execução; ----------

-----**Documento Três**: Declaração de Compromisso de Honra, a que se refere o artigo 81.º n.º 1, alínea a) do CCP; ----------

-----**Documento Quatro**: Declaração a que se refere o artigo 57.º n.º 1, alínea a) do CCP; ----------

-----**Documento Cinco**: Certificado do Registo Criminal da empresa Cordilheira de Verão Unipessoal, Lda., emitido em 26/08/2024 e com código vigente até 24/11/2024; ----------

-----**Documento Seis**: Certificado do Registo Criminal de Joaquim Manuel Horta, gerente da empresa Cordilheira de Verão Unipessoal, Lda., emitido em 02/09/2024 e com código vigente até 01/12/2024; ----------

-----**Documento Sete**: Declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, do adjudicatário, emitida pelo Centro Distrital de Beja em 26/08/2024, válida pelo prazo de 4 (quatro) meses; ----------

-----**Documento Oito**: Certidão de situação tributária regularizada do adjudicatário, emitida pelo Serviço de Finanças de Serpa, emitida em 26/08/2024, válida pelo prazo de 3 (três) meses; ----------

-----**Documento Nove:** Certidão Permanente supra identificada. ----------

----**Documento Dez:** Ficha de compromisso contendo o número sequencial, emitida pela Subunidade de Gestão Financeira; ----------

Nestes termos, é assinado o presente contrato pelos outorgantes. ----------

1.º Outorgante

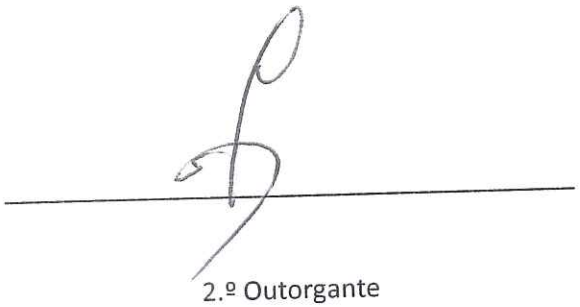

2.º Outorgante

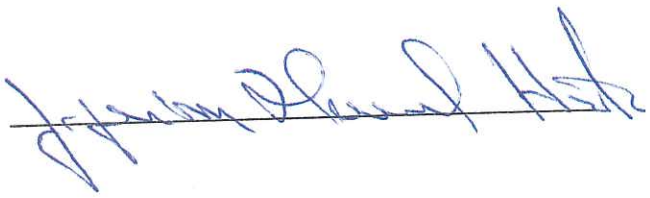
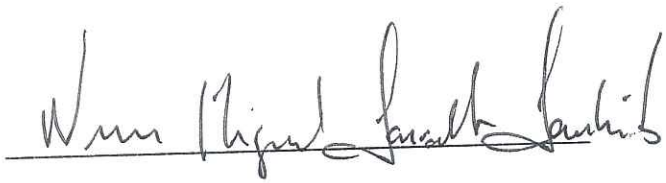
Oficial Público